DECRETO N.º 6.047 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Prolongamento de Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n.º 007, de 24 de fevereiro de 1992, especificamente o artigo 80 que preceitua "o reconhecimento de logradouros será efetuado mediante Decreto do Prefeito Municipal e poderá, a exclusivo critério da administração, abranger somente trechos parciais que preencham as condições necessárias e tenham interligações com logradouros já oficialmente reconhecidos."

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 4.500, datado de 14 de maio de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido como prolongamento de logradouro público denominado Rua Pau Brasil, bairro Village São Roque, perímetro urbano do 1º Distrito deste município, uma faixa de terras com configuração sinuosa e largura média de 5 metros, com início da descrição na própria Rua Pau Brasil até encontrar o perímetro da área conhecida como "Campo do Central" perfazedo uma área total de 853,71m² de área de prolongamento.

Parágrafo único. O referido prolongamento de logradouro corta 04 imóveis distintos, a saber, Área Remanescente de 5.730,94m² da PMMP (com área a suprimir de 432,70m²); Área Desmembrada "A-2" de 1.138,65 m² (com área a suprimir de 79,50m²); Área de Preservação Ambiental da PMMP de 2.140,32m² (com área a suprimir de 220,49m²); e finalmente Área Verde da PMMP de 4.536,94m² (com área a suprimir de 121,02m²).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de julho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

APOSTILA

Esclareço que o presente ato não foi publicado em razão de conveniência e oportunidade do Exmo. Sr. Prefeito.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 21 de julho de 2021.

DIEGO BRAGA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos